

## **Fluxo de Submissão de Projeto de Ensino - PROEN**

**1 - Proponente/Coordenação do Projeto de Ensino:** Preenche por completo o modelo de Projeto de Ensino disponibilizado na página do edital e solicita a anuência da(s) Coordenação(ões) dos cursos em que haja componente(s) curricular(es), no próprio Modelo de Projeto de Ensino.

**2 - Coordenação(ões) de Curso(s):** Confere o projeto, especialmente, o disposto nos itens que tratam do(s) curso(s) e componente(s) curricular(es) envolvido(s) e anui(em) o projeto no próprio formulário do projeto, devolvendo o projeto ao proponente.

**3 - Proponente/Coordenação do Projeto de Ensino:** De posse do projeto anuído pela(s) coordenação(ões) de curso(s), pega a ciência da Direção-Geral do campus de origem do projeto.

**4 - Direção-Geral do Campus:** Confere o projeto, especialmente e dá ciência da realização do mesmo no campus em que gerencia, no próprio formulário do projeto, devolvendo o projeto ao proponente.

**5 - Proponente/Coordenação do Projeto de Ensino (se não for necessário, sob responsabilidade do proponente, passar para a etapa 7)** deverá comprovar submissão ao Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA).

**6 - Proponente/Coordenação do Projeto de Ensino (se não for necessário, passar para a etapa 7):** Se o proponente de projeto for Técnico Administrativo em Educação, deverá possuir autorização da chefia imediata para ser coordenador(a) de Projeto de Ensino, conforme Anexo III

**7 - Proponente/Coordenação do Projeto de Ensino:** com a documentação completa, submete o projeto para apreciação do Comitê de Ensino do Campus, conforme normas e prazos estabelecidos em edital.

**8 - Comitê de Ensino do Campus:** avalia e aprova o projeto quanto à viabilidade e exequibilidade do projeto e devolve a proposta ao Proponente, com parecer.

8.1 Em caso de reprovação, devolverá a proposta ao proponente, para eventuais adequações, solicitando nova submissão a depender dos prazos estabelecidos no cronograma do edital.

**9 - Proponente/Coordenação do Projeto de Ensino:** submete o projeto de ensino à PROEN, via ferramenta e cronograma estabelecidos em edital.